

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 250, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996**

Publicado no Diário da Assembléia 931

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, nos termos do art. 45 do Regimento Interno e em conformidade com o Requerimento n.º 880/96, aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam suspensos, no período de 28.8.96 a 8.10.96, os trabalhos da Comissão Temporária constituída através do Decreto Administrativo n.º 159/96.

Art. 2º. O prazo de funcionamento da aludida Comissão fica prorrogado até o dia 7 de novembro de 1996.

Art. 3º. Este decreto administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em Palmas (TO), aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**

Presidente